

OPÇÕES DA LEI Nº 11.941 E MP Nº 449/2008

Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP nº 449/2008

2 a 25 de MAIO/ 2011

10 a 31 de agosto/2011 – Reabertura de negociação para os optantes que perderam o prazo de consolidação.

Atenção: Não há possibilidade de fazer opção pela Lei 11941/09 ou trocar de modalidade anteriormente optada.





SUMÁRIO

Data, local e prazo para consolidação de modalidade de Parcelamento à Vista com utilização de Prejuízo Fiscal ou de Base de Cálculo Negativa de CSLL	
	03
Acessar sítio da RFB ou PGFN para efetuar consolidação	04
Confessar débitos não previdenciários	08
Selecionar o tributo para confissão	09
Selecionar o código da Receita para confissão	10
Informar o período de apuração	11
Excluir débitos	12
Prestar Informações Necessárias à Consolidação	14
Efetivar consolidação	15
Selecionar modalidade a ser consolidada	16
Selecionar débitos para consolidação	17
Selecionar faixa de prestação pretendida	22
Informar o número de prestações pretendidas	26
Confirmar consolidação	27
Confirmar consolidação com saldo devedor	28
Visualizar recibo da consolidação	31
Situação específica: prestação de informações para optantes do Art. 1º e 3º da MP n º 449/2008	33
Anexo 1: Códigos de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF que poderão ser utilizados para confissão de débitos	36
Anexo 2: Recibo completo da consolidação	40



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

OBJETIVO: Apresentar orientações básicas à <u>pessoa física optante pelas modalidades de</u> <u>Parcelamento da Lei 11.941/2009 ou pelos artigos 1º e 3º da MP nº 449/2008</u>. Para mais informações, consulte a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02/2011, que pode ser acessada no menu "Onde Encontro", opção "Parcelamento da Lei 11.941/2009", acessando o link "Legislação".

LOCAL: Todos os procedimentos necessários para consolidação estão disponíveis exclusivamente nos sítios da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na Internet, nos endereços <www.receita.fazenda.gov.br> ou <www.pgfn.gov.br>.

PRAZO: Consolidação até as 21 (vinte e uma) horas (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2011. **Reabertura de prazo para os optantes que não consolidaram de 10 de agosto até às 21h do dia 31 de agosto de 2011.**

ATENÇÃO!

1 - Havendo antecipações devedoras/antecipações não pagas, não será possível concluir a consolidação. Nesse caso, o optante deverá efetuar o pagamento do saldo até - 26/08/2011, ou seja, em até 3 dias úteis antes do término do prazo fixado para prestar as informações, e depois refazer a consolidação.

2 - Não haverá impedimento à consolidação se as antecipações pagas – Lei n° 11.941/2009 e pagamentos – MP n° 449/2008 já forem suficientes p ara liquidar a dívida.





PASSO 01 – Acessar o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br) e clicar no ícone do e-CAC ou o sítio da PGFN (www.pgfn.gov.br) e clicar em Lei 11.941/2009, inclusive o optante exclusivamente da MP 449/2008.

CIDADAO	Parties Fund		COMERCIO EXTERIOR	A Pessoe Fisice Informações	E Serviços J Pessos Juridica: Infor	S2 ESTADOS megões e Serviços de Manicipal	EMUNICIPIOS Informaçãos e Serviços
Legetsção		indu Discontes 💽 🛃 (der	Soniços mais Procaratios	Institucional - Dividua Ativo da Uniña -	Lei 11.941: PGFN e RFB ed dos	itam regras para consolidação. Jebitos	Bervigos mais procurados
analização:	Regime de Tributação Unificada	- RTU: Inicio das habilitações	Contractor and	Logislação e Normas -			Lui 11 941/2009
Perguntas e Respontas	RTU Desde 3 de perses de 20 operação as errejato do	ITT) a estão sendo habilitadas empresas para ITT), que permitirá a impórtação de	(73) m	Formulation	Course 1	()	Centratilo - Peesson Finica
bownisst de Proprietore	unitcajão dos tibulos la	derais incidentes sobre o conversio edente		tints .	Stotician	Destaques	Contidão - Pessoa Jurídica
Formalinos			Centellas	Cantona	 Procedumento especial del resolarcimiento de crécitos do 	 Condenação por desvio de dastieiro público na construção do Fórem 	Consulta Debitos
Editais Ekillówices			AND Departments	Pregrama da Estánio -	 Gréato rural prazo para liquidação e 	NP pode selisitar ava EUA quebra de	Emasão de Darf
Annual Advantage	Omad 2011	Diritative a construction abundle de			Adendamento na PBFre-Neva Filburgo	 BTJ pomete copra extraita da mament 	Lista de Devedores
agente internet	ristinação	declaração	Service Conver	Unidades e Responsavers	- notkiss	- destaques	Parcelamente Simplificado
			C tamés da 1997	The second second			Acesso Justiga
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12	Programas Austiliaries do Imposito de	Leiño Eletrónico de hispenorie de Chaf					@ CAC
13 14 15 16 17 18 19 20 21 23 23 24 25 26	Renda 2011 Deposibilization en programas Ganton de	A manufe poblica ente prevista para ocorrer	Paper - Face				Control World Ora Areadowed No. 10 Control of Control o
- Diana	Dapital Advidade Rock Carell, John e Banton de Capital en Houte Estrangene	die die 11 de fevereng	a.colorana antar				
And a state of the			to Cottought Digital				Portais de serviços
Tara de anos Seis:	Prorrogados Prizos para critivigo de Declarações	Destoa Paica Retita en Mai					Nances and
Dest2010 0.01%	Receite Protecial promise precisio para indrege de Declarações e Densinstrativos de	Coverage of the coverage of	Portera de Serviços	i Setecting un Edator 🖉 (DK)			1 Canada and a second
These defail was	amunichen guiliges bis gestepen alstante	relation of cartagons do emercicity 2010.	Simples				Recetta Pedera
Toxa de Julos T.M.P	Cutros Destaques	Reficies	Camilia				Didicas Hebridanieso
Out-Dear 0.5%	· Rentilizição da 1939 2010 - renor tele	 Recota spreento mas de 1,5 edeão de teate em mercatores preiesdas no estado. 	Birecromatio				P TA cash
tion colifica	 Restituição da IRFF 2008 e 2008 - novoir áltera 	er Galer	Sped	1			Tiscal
Luties	A Moon Tabels Austine para une se SEFR	te reveneras asimulados					
Littilingões	 Tampagor de Algorita Eletiva do SHP 2011 	 Receite restate a restar apreemble de receités de l'attribute de l'attributeres 	Contract Contract		200 151	Transportinging Constitueits	

ATENÇÃO!

Para orientações de como gerar o código de acesso selecione a opção "código de acesso" no "Onde Encontro" e clique no link com o passo a passo.



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

PASSO 02 – Clicar em "Acessar o Portal e-CAC" e, em seguida, informar os dados solicitados ou entre com Certificado Digital.

BOCODO ESCIONO	
The contract of the second sec	4 Opgões de Busce Avanged
CIDADÃO Serviços e informações para Pessoa Física Serviços	EMPRESAL ECOMERCIO EXTERIO Evidente Augusta Augusta
	IRPF EILIN (*) Onde Encontro (*) A-
Antes de Continuar, um Aviso Importante	
Se ao acessar algumas páginas da Receita Federal do Brasil na Internet, o usuário encontrar avi nstalada no computador utilizado.	isos de segurança de Certificado Inválido ou Não Confiável, o motivo pode estar na cadeia de certificados desatualizada,
Autoridade Certificadora Brasileira (ICP Brasil) trocou recentemente seu certificado digital raiz p	aara ICP Brasil v1.
zomo a nova raiz ainda nao 'vem carregada' nos navegadores de internet, quando o usueno a ce escá perguntado se o usuário deseja confiar neste certificado.	assa uma pagina que tem o cernincado digital desta nova raiz, e emitida uma mensagem de que o cernincado nao e conila
forifique co octá navegando em uma págito se servitor de teSD na Internet (www.rec em geral na barra inferior do navegador umaí que esta mensagem sempre ap	ieita/azenda.gev.br), eo ela está em protecelo hitpe: (barra de endereço) e se a imagem de um cadeade fechade aparece Xafeça, pode ser instalado o certificado.
Acessar o Portal e-CAC Urrentações sobre Serviços Disponíveis	
 informações sobre como gerar seu coaigo de acesso informações sobre como obter, renovar ou revogar seu Certificado Digital 	
	Proparar Página para Impressão
Receita Federal Atualize sus página Política de Privacida	ade e Uso Página Inicial Unidades de Atendimento Fale Conosco Receitatone - 140 C
Fazenda Weldfrix da Farenda	
e-CAC	
Recita Foderal Opções de Acesso Centro Virtual de Atendimento	
Este portal deve ser utilizado apenas pelo próprio contribuinte, por seus procuradore	es ou por pessoas devidamente autorizadas.
Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:	a deservation of the second second second
 a oppar de atendimiento riccuração pera a Receita Federal do Brasil (apenas o procuras a Solicitação de Procuração para a Receita Federal do Brasil (apenas o procura 	n derem possan centricado digital), dor precisa ter centificado digital).
Atençao: As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pr	inte das responsabilidades penais, civis e administrativas
controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se cie descritas na Política de Privacidade e uso.	
controlado. Ao dar continuidade a navegação neste serviço o usuáno declara-se cie descritas na Política de Privacidade e uso.	
concretado, Ao de contruidade à navagação destretas havianças de inconcesta enviço o unaino dedanese ce destretas havianças de inconcesta que que na cadago de assessar astretas de la concesta de la concesta de la concesta de la concesta astretas de la concesta de la concesta de la concesta de la concesta de la concesta astretas de la concesta de la	Se vodi ji possu Certificado Dipital, clique na imagem debixo.
cororolado, Ao dar contruinado à navegação neste serviço o usuaino dedens-se cie decistas la Palitica de Privodede viso. Celogo de secoso	Se vool ja possu Certificado Diptal, clique na imagem obaixo.
Controlado. Ao dar contruidade à navingage. décristat a l'articulade de viso. A Coligio de assasso Benhar a la coligio de acesso mar Se vocêt de posicie de acesso de aces	Se vol ja posu Certificado Digital, clique fa imagem obaixo.
controlado. Ao de controlado é a navingação mesta serviço o usuário dedens-se cie destritata "e hiterade e ve.o. Celorizata de la controlado e ve.o. Celorizata de la controlado e ve.o. Celorizata de la controlado de la con	Se vol ja posu Certificado Diptal, clique fa imagem ébaio.
controlado, Ao da controlado à navagação descritos a favoração que des descritos a favoração que descritos descritos descritos descritos descritos descritos descritos descritos descritos descritos descritos descritos descritos descritos descritos descritos descritos descritos descritos	Se vod ja posu Certificado Digital, clique la imgene dato. Certificado Certificado Sente como obter um certificado digital
controlado. Ao de controlado à navagação e existe descritor a formáción e e existe controlado a formáción e e existe controlado a formáción e existe servica e existe e existence e exist	Be vool jis possu: Certificado Dipital, dique na imagem dataxo.
Cercordada. Ao de contruidad à navingação mateira enviço o unaino declaris-se cie decisitar de funcidade e ve.s. CERCORDI Cercordad - Recordad - Secondad - Secon	Se voli ji possu Certificado Dipital, clique na imagem oblava. Sabla dome oblar um certificado digital
controlado. Ao de controlado à navagação neste arviço o unaino dederes é de dedetes Maria Maria de Arvingela e ve.s. Celorado a la controlado a navagação de ve.s. Celorado a controlado a la controlado de la con	Se vod ja possu Certificado Diptal, clique na imogera debico. Certificado Diptal @ Entre atomo obter um certificado digital
centrolidade, de la controlidade à navingação centrolidade de la vecidade de vecidade centrolidade, de la vecidade de vecidade centrolidade de la vecidade de vecidade centrolidade, de la vecidade de vecidade centrolidade de la vecidade de vecidade centrolidade, de la vecidade de vecidade centrolidade de vecidade vecidade, de vecidade de vecidade centrolidade de vecidade vecidade, de vecidade de vecidade centrolidade de vecidade vecidade, de vecidade de vecidade de vecidade centrolidade de vecidade vecidade, de vecidade de vecidade de vecidade vecidade de vecidade vecidade vecidade, de vecidade de vecidade de vecidade vecidade de vecidade vecidade vecidade, de vecidade de vecidade de vecidade vecidade de vecidade vecidade vecidade, de vecidade de vecidade de vecidade vecidade de vecidade vecidade vecidade vecidade, de vecidade de vecidade de vecidade de vecidade vecidade vecidade vecidade vecidade vecidade de vecidade de vecidade de vecidade de vecidade vecidade vecidade vecidade vecidade vecidade vecidade de vecidade de vecidade de vecidade de vecidade vec	Be vool is possui Certificado Diptal, clique na imagem obliga. Certificado Digtar @ Babba como obter um cantificado digital



PASSO 03 – Clicar em "Opções da Lei nº 11.941/2009", inclusive o optante exclusivamente da MP nº 449/2008.

Fazenda Ministério da Fazenda				
CAC Titular de	o código:			Sair com Segurança
Recrita federal Centro Virtual de Atendimento >Págin	Data de expiração do código de acesso: a Inicial >Serviços Disponíveis			@-cod
Ao entrar no Portal eCAC com relativas ao certificado digital. Para utilizar os serviços disponibil antes de entrar na aplicação desej Ao entrar no Portal eCAC com Ace próprio contribuinte.	Acesso via Certificado Digital, as informaçi izados como procurador, responsável legal, ada, é necessário selecionar a opção "Alterr so via Código de Acesso, as informações ap	ões apresentadas inicialmente são empresa filial ou empresa sucedida, Ir Perfil de Acesso". resentadas são sempre relativas ao	Seus Dados: Último acesso: 09/02/2011 16:15	
	2		≥ O que há de Novo:	
Conheça os serviços do C > Agendamento de Atendimen	entro Virtual de Atendimento 🥲 🕻 to	> Matrícula CEI	Acesso via Certificado Digital: Dívida Ativa da União (PGFN)	
> Bloqueio de Impressão	[]	> Opção SIJUT		
> Cadastro CPF	Serviços CAV Passe o mouse sobre um service	Opções da Lei nº 11941/2009	Acesso via Código de Acesso: Agendamento Saga	
> Caixa Postal	para ver a sua descrição	> Pagamentos		
> Cópia de Declaração		> Parcelamento de Débitos		
> Declaração IRPF		> PER/DCOMP		
> Declarações		> Processo Digital		
> Divida Ativa da União (PGFN)		> Procuração Eletrônica		
> Fontes Pagadoras		> Struação Fiscal		
· 110116665 66 0115303		- SFLD		
	A Receita Federal agradece	sua visita. Para mais informações sobre polític Melhor visualizado em 1024x768 pixels.	ca de privacidade e uso, <u>clique agui,</u>	



PASSO 04 – Na página apresentada, acessar os seguintes links, se for necessário:

- D		Control of the second se
		💌 🔒 👫 🗶 the Search
Auguivo Editor Exibir I	iavovitas Forrazvenitas Aljudu	
🖌 📣 🍘 Secretaria da R	nceita l'ectival do Brast	💁 * 🔞 🛛 🛞 * 🔂 Página + 🎲 Feiramentas * 🚷 *
Averittério da facenda		Annual Action of Actions
CAC	TipJae do cidigo: Respansival cepti:	Shir cam Sugarange
Secrite Federal	Owte de exploação do código de acessa: 22/03/2013	(a co
de Atandimento	> Página Inicial > Serviços Disponíveis	
Parcelamento da	Lei 11 941 de 2009	
Consulta Mer Confissão de Prestação de	sagents da Caixa Postal Débitos Não Previdencianos (Di RFD nº 1049/2010) Informações Necessárias à Consolidação do Parcelamento/Page	ASSO 05 mento à vista com utilização de PF/BCN



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

PASSO 05 - "Confessar Débitos Não Previdenciários (IN RFB nº 1049/2010)": Esta funcionalidade deve ser utilizada para inclusão de débitos de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, não sujeitos à entrega de declaração específica ainda não constituídos, total ou parcialmente, vencidos até 30 de novembro de 2008. <u>O optante, INCLUSIVE O DA MP Nº</u> 449/2008, deve clicar em "Confessar débitos" e em seguida em "Continuar".

OBS: Não será possível a retificação de modalidades, bem como a alteração das modalidades que tiveram sua consolidação já concluída.



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

🏉 Secretaria da Receita Feo	leral do Brasil - Windows Internet Explorer	
G - E		💌 🔒 🐓 🗙 Live Search 🖉
Arquivo Editar Exibir Fav	aritos Ferramentas Ajuda	
🚖 🏟 🌈 Secretaria da Rece	ita Federal do Brasi	🚹 🔹 🐻 👘 🖶 Página 👻 🎯 Perramentas 🔹 🍘 🔹
Avinistério da Fazenda		EKANE
SO-CAC	Titular do código:	Sair.com Segurança
Receita Federal	Data de expiração do código de acesso: 22/03/2013	@-cod
de Atendimento	>Página Inicial >Serviços Disponíveis	
Dados do contribuinte CPF: Nome: Este aplicativo permite co Selecione a operaç © Confessar dél © Excluir débitos Atenção: Existindo qualquer erro na débito com os dados corre	anfessar os demais débitos administrados pela RFB não su ão a ser realizada: pitos a informação de débito confessado, efetue a operação "Exclu itos. Continuar Retomar	ujeitos à entrega de declaração específica. uir débitos" e, se for o caso, a confissão de um novo
	A Receita Federal agradece sua visita, Para mais informações sob Nelhor visualizado em 1824270	bre política de privacidade e uso, <u>clique aqui.</u> 63 pixels.



PASSO 05.1 - "Confissão de Débitos": Selecionar o tributo Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF para confissão e clicar em "Continuar".

🖉 Secretaria da Receita Federal do Brasil - Windows Internet Explorer	
60 · E	💌 🔒 👫 🗙 Uve Search 🖉 -
Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda	
👾 🔅 🎉 Secretaria da Receita Federal do Brasi	🏠 * 📓 * 🖶 * 🔂 Página + 🎯 Ferramentas + 🔞 * 🚳
Americano da Fasenda	PKADIL A
CAC Titular do códigos	Sair com Segurança
Receita Federal Centro Virtual Data de expisação do código de acesso: 22/03/2013	@- со Д
de Atendimento >Página Inicial >Serviços Disponíveis	
Dados do contribuinte CPF: Nome: Confessar débitos	
Este aplicativo permite confessar os demais débitos administrados pela RFB não su Contribuinte Selecionado: Qualificação: Pessoa Física	ujeitos à entrega de declaração específica.
Selecione o tributo para confissão:	
A Receita Federal agradece sus visita. Para mais informações sol Nelhor visualizado em 1024x7/	bre política de privacidade e uso, <u>clique aqui,</u> 68 pixels. S



PASSO 05.1.1 - "Confissão de Débitos": Selecionar o Código da Receita / Denominação e Periodicidade dos débitos a serem confessados e clicar em "Continuar".

	a da Fazenda				ERASIL
<u>ə-(</u>	CAC	Titular do código:			Sair com Segurança
R Centr	eceita Federal o Virtugi	Data	a de expiração do código de acess	at 22/03/2013	@- со л
Aten	dimento	>Página Inicial	>Serviços Disponíveis		
fiss	ão dos Demai	s Débitos d	a RFB (não Previde	enciários)	
s do c	contribuinte				
2:					
			Confess	ar débitos	
	at				
ариса	tivo permite confe	essar os demai	is debitos administrados p	sela RFB hao sujeitos a entrega de declaração específica.	
ibuin	te Selecionado:				
ficaçã	io: Pessoa Física				
to Se	lecionado: IRRF - I	mposto de Ren	ida Retido na Fonte		
Sele	cione o Código de	Receita/Deno	minação e Periodicidade		
8.26	Código/Variação	Periodicidade	Período de Apuração do	Denominação	
			rato Gerador		
0	0422/01	Diário	A partir de 1º de Janeiro de 2005	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Royalties e pagamentos de assistência técnica	
0 0	0422/01 0473/01	Diário Diário	A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Royalties e pagamentos de assistência técnica IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Renda e proventos de qualquer natureza	
0 0 0	0422/01 0473/01 0481/01	Diário Diário Diário	A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Royalties e pagamentos de assistência técnica IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Renda e proventos de qualquer natureza IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Juros e comissões em geral	
0 0 0	0422/01 0473/01 0481/01 0561/01	Diário Diário Diário Semanal	A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 Da 1ª semana de Janeiro à 5ª semana de Dezembro de 2005	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Royalties e pagamentos de assistência técnica IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Renda e proventos de qualquer natureza IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Juros e comissões em geral IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho assalariado no País/Ausente no exterior a serviço do País	
0 0 0 0	0422/01 0473/01 0481/01 0561/01 9466/01	Diário Diário Diário Semanal Diário	A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 Da 1ª semana de Janeiro à Sª semana de Dezembro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Royalties e pagamentos de assistência técnica IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Renda e proventos de qualquer natureza IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Juros e comissões em geral IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho assalariado no País/Ausente no exterior a serviço do País IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Previdência privada e FAPI	
	0422/01 0473/01 0481/01 0561/01 9466/01 9478/01	Diário Diário Diário Semanal Diário	A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 Da 1ª semana de Janeiro à Sª semana de Dezembro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Royalties e pagamentos de assistência técnica IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Renda e proventos de qualquer natureza IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Juros e comissões em geral IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho assalariado no País/Ausente no exterior a serviço do País IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Previdência privada e FAPI IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Aluguel e arrendamento	
	0422/01 0473/01 0481/01 0561/01 9466/01 9478/01	Diário Diário Diário Semanal Diário Diário	A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 Da 1ª semana de Janeiro à Sª semana de Dezembro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Royalties e pagamentos de assistência técnica IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Renda e proventos de qualquer natureza IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Juros e comissões em geral IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho assalariado no País/Ausente no exterior a serviço do País IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Previdência privada e FAPI IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Aluguel e arrendamento	
	0422/01 0473/01 0481/01 0561/01 9466/01 9478/01	Diário Diário Diário Semanal Diário Diário	A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 Da 1ª semana de Janeiro à 5ª semana de Dezembro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 Continuar	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Royalties e pagamentos de assistência técnica IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Renda e proventos de qualquer natureza IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Juros e comissões em geral IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho assalariado no País/Ausente no exterior a serviço do País IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Previdência privada e FAPI IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Aluguel e arrendamento	
	0422/01 0473/01 0481/01 0561/01 9466/01 9478/01	Diário Diário Diário Semanal Diário Diário	A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 Da 1ª semana de Janeiro à 5ª semana de Dezembro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 Continuar	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Royalties e pagamentos de assistência técnica IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Renda e proventos de qualquer natureza IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Juros e comissões em geral IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho assalariado no País/Ausente no exterior a serviço do País IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Previdência privada e FAPI IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Aluguel e arrendamento Retornar	
	0422/01 0473/01 0481/01 0561/01 9466/01 9478/01	Diário Diário Diário Semanal Diário Diário	A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 Da 1ª semana de Janeiro à 5ª semana de Dezembro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 A partir de 1º de Janeiro de 2005 Continuar	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Royalties e pagamentos de assistência técnica IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Renda e proventos de qualquer natureza IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Juros e comissões em geral IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho assalariado no País/Ausente no exterior a serviço do País IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Previdência privada e FAPI IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Aluguel e arrendamento	





PASSO 05.1.2 - "Confissão de Débitos": Informar o período de apuração e o valor do débito a ser confessado e clicar em "Incluir Débito".

ATENÇÃO!

A retificação da confissão de débitos é realizada mediante a exclusão do débito incorretamente informado pelo próprio optante. Após a exclusão, se for o caso, é possível incluir novamente o débito com os dados corretos.

millioverio da racenda						
· O-CAC	Titular do código:					Sair com Segurança
Receita Federal Centro Virtural	Data de expiraç	ão do código de acesso: 2	2/03/2013			@-COD
de Atendimento	>Página Inicial >Ser	viços Disponíveis				
Confissão dos De	mais Débitos da RFB	(não Previden	ciários)			
ados do contribuinte PF: 1 ome:						
		Confessar d	lébitos			
te anlicativo nermite	confessar os demais débitor	administrados nels	a RFR não sujeitos à	entrega de declar	ação específica	
ontribuinte Selecionad Jalificação: Pessoa Fís	o: ica					
ontribuinte Selecionad ualificação: Pessoa Fís ibuto Selecionado: IRI Informe os Dados Receita/Denomina assistência técnica Período de Apura Valor do Dé	o: ica XF - Imposto de Renda Retido do Débito para Confissão ção: 0422-01/IRRF - Rend ção: bito:	o na Fonte dimentos de reside DD/MM/AAAA (Diário, Incluir Débito I	ntes ou domiciliado onde DD correspond Retornar Sair	s no exterior - l e ao dia e varia de	Royalties e pagame : 01 a 31)	entos de
ontribuinte Selecionad ualificação: Pessoa Fís ibuto Selecionado: IRI Informe os Dados Receita/Denomina assistência técnica Período de Apura Valor do Dé Débitos Confessa	o: ica XF - Imposto de Renda Retidi do Débito para Confissão ção: 0422-01/IRRF - Rend ção: bito: boto: Designa da Anumaão	o na Fonte dimentos de reside DD/MM/AAAA (Diário, Incluir Débito 1	ntes ou domiciliado onde DD correspond Retornar Sair	s no exterior - l e ao dia e varia de	Royalties e pagame 201 a 31) Os débitos incluídos a	entos de que forem parecerão



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

PASSO 05.2 - "Excluir Débitos": Selecionar "Excluir Débitos", para débitos que foram incluídos indevidamente pelo próprio sujeito passivo, e clicar em "Confirmar".

ATENÇÃO!

A opção excluir só deverá ser utilizada caso o contribuinte tenha incluído débito indevidamente, por meio da funcionalidade "Confessar Débitos".

<u> - 0</u>		💌 🔒 🐓 🔀 Live Search	₽• _ ₽ ×
😭 🏟 🌈 Secretaria da Recei	ta Federal do Brasil	🔓 • 🗟 - 🖷 • 🗄	Página 🔻 🌍 Ferramentas 👻 🔞 🛪 🦓
Receita Federal Centro Virtugi	Data de expiração do código de acesso:	22/03/2013	@-COD
de Atendimento	>Página Inicial >Serviços Disponíveis		
Confissão dos Dem	ais Débitos da RFB (não Previder	nciários)	
Dados do contribuinte			
_PF: Nome:			
Este aplicativo permite co	nfessar os demais débitos administrados pe	la RFB não sujeitos à entrega de declaração específ	ica.
Selecione a operacâ	io a ser realizada:		
O Confessor déhi	itoe		
 Evoluir débitor 			
tenção: xistindo qualquer erro na	informação de débito confessado, efetue a op	peração "Excluir débitos" e, se for o caso, a confissão o	le um novo
lébito com os dados corret	os.		
	Continuar	Retornar	
	,		
	A Receita Pederal agradece sua visita. Para mai Melhor visual	is informações sobre política de privacidade e uso, <u>clíque aquí,</u> lizado em 1024x768 pixels.	



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

PASSO 05.2.1 - "Excluir Débitos": Serão apresentados os débitos incluídos pelo próprio contribuinte. Selecionar aquele a ser excluído e clicar em "Excluir Débito".

Se for o caso, efetuar a confissão de um novo débito, informando os dados corretos, na funcionalidade "Confessar Débitos".

-	fazenda						ERASI
9-G	AC	Titular do código:					Sair Segu
Rece	ita Federal Virtural	Data	de expiração do código de acesso	: 22/03/2013			@-
Atend	imento	>Página Inicial	>Serviços Disponíveis				
s do cor	tribuinte						
			Excluir	débitos			
plicativ	/o permite e	excluir débitos não	sujeitos à entrega de dec	laração especifica confess	ados para inclus	ão nas opções da	Lei nº
1, de 2	009.						
Assina	le os débito	s a serem excluído	5:				
	Tributo	Código da Receita	Período de Apuração	Valor do Débito			
	IRRF	0422-01	3 de Abril de 2007	1.000,00	_		
		3					
15	2 14 4	Página 1 de 1	Exibindo 1 a 1 de	1 registros			
15	1 14 4	Pàgina 1 de 1	Exbindo 1 a 1 de	1 registros			
15 ATENÇ	۸O:	Pàgina 1 de 1	Exbindo 1 a 1 de	1 registros			
15 ATENÇ	AO:	Página 1 de 1	Exibindo 1 a 1 de s é realizada mediante a "Erealizada mediante a	1 registros exclusão do débito incorret	amente informad	lo; para isso selec	ione o(s)
15 ATENÇ 1) A re débito(correto	AO: tificação da s) desejado s.	Página 1 de 1 confissão de débito (s) e clique abaixo	Exibindo 1 a 1 de Exibindo 1 a 1 de es é realizada mediante a em "Excluir Débito(s)". Se	1 registros exclusão do débito incorret for o caso, efetue a confiss	amente informad ão de um novo d	lo; para isso selec ébito informando o	ione o(s) os dados
15 ATENÇ 1) A re débito(correto 2) Ao d	AO: tificação da s) desejado s. licar abaixo (Página 1 de 1 confissão de débito (s) e clique abaixo em "Retornar" será	Exibindo 1 a 1 de es é realizada mediante a em "Excluir Débito(s)". Se apagada a seleção de déb	1 registros exclusão do débito incorret for o caso, efetue a confiss itos e a exclusão de débito:	amente informac ão de um novo d s não será realiza	lo; para isso selec ébito informando a ada.	ione o(s) os dados
15 ATENÇ 1) A re débito(correto 2) Ao d	ÄO: tificação da s) desejado s. licar abaixo o	Página 1 de 1 confissão de débito (s) e clique abaixo em "Retornar" será	Exbindo 1 a 1 de s é realizada mediante a em "Excluir Débito(s)". Se apagada a seleção de déb Excluir Débito(s)	1 registros exclusão do débito incorret for o caso, efetue a confiss itos e a exclusão de débito;	amente informad ão de um novo d s não será realiza	lo; para isso selec ébito informando o ada.	ione o(s) os dados
15 ATENC 1) A re débito(correto 2) Ao d	ÃO: tificação da s) desejado s. licar abaixo d	Página 1 de 1 confissão de débito (s) e clique abaixo em "Retornar" será A Receita Fe	Exbindo 1 a 1 de s é realizada mediante a em "Excluir Débito(s)". Se apagada a seleção de déb Excluir Débito(s) Excluir Débito(s)	1 registros exclusão do débito incorret for o caso, efetue a confiss itos e a exclusão de débitos Retomar Sair as informações sobre política de pr	amente informad ão de um novo d o não será realiza	lo; para isso selec ébito informando d ada. 20 agui,	ione o(s) os dados



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

PASSO 06 – "Prestar Informações Necessárias à Consolidação do Parcelamento / Pagamento à vista - Nesta página o optante tem duas possibilidades:

- a) Simular Consolidação Apenas possibilita simular a consolidação, ou seja, apresenta os mesmos passos da opção "Efetivar Consolidação" apresentados a seguir, no entanto não permite gravar os dados, apenas imprimir o resultado da simulação.
- b) Efetivar Consolidação possibilita efetivar a consolidação.

ATENÇÃO!

Após efetivada, a consolidação não poderá mais ser alterada.

Fazenda Ministério da Fazenda				
R O-CAC	Titular do código:			Sair com Segurança
Receita Federal	Data d	e expiração do código de acesso: 22/03/2013		@-COD
de Atendimento	>Página Inicial	>Serviços Disponíveis		
Prestação de I	nformações Neces	sárias à Consolidação		
Dados do Contribuin CPF: Nome:	te			
Simular Co Efetivar Co	nsolidação Apenas Insolidação			
		Retornar		
	A Receita Fede	ral agradece sua visita. Para mais informações sobre política de pri	ivacidade e uso, <u>clique aqui.</u>	
		Melhor visualizado em 1024x768 pixels.		×
Concluído			🕘 Internet	🔍 100% 🔹 🔐





PASSO 06.1 – Efetivar Consolidação - Ao clicar no link "Efetivar consolidação" será apresentada a tela abaixo. Clicar em continuar e seguir os passos adiante discriminados.

Receito Foderal Centro Virtual de Atendimento Prestação de Inf	Data de exp >Página Inicial >S	viração do código de acesso: 22/03/2013 Serviços Disponíveis	@-COD
de Atendimento Prestação de Inf ados do Contribuinte	>Página Inicial >!	Serviços Disponíveis	And the second sec
Prestação de Inf	auma sãos Nossas		
ados do Contribuinte	ormacoes Necessa	rias à Consolidação	
Simular Cons Efetivar Cons	olidação Apenas olidação	Opções da Lei 11.941, de 2009 ★ Antes de concluir uma consolidação, verifique a exatidão dos débitos e, se necessário, procure a unidade do órgão que administra o débito para eventuais esclarecimentos. Pretende continuar?	
	A Receita Federal a	Continuar Voltar	



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

PASSO 06.1.1– Selecionar Modalidade de Parcelamento – Clicar na modalidade de parcelamento para prestar informações necessárias à consolidação.

ATENÇÃO!

1. A consolidação é feita por modalidade, não por débito. Todos os débitos que se pretende consolidar por modalidade devem ser marcados. Aqueles que não forem selecionados não serão considerados na consolidação.

Fazenda Ministério da Fazenda				BRASSIL
ኛ @-CAC	Titular do código:			Sair com Segurança
Receita Federal	Data de expiração do cód	ligo de acesso: 22/03/2013		@-COD
de Atendimento	>Página Inicial >Serviços Dis	poníveis		
Prestação de Inf	formações Necessárias à Co	onsolidação		
Dados do Contribuinte CPF: Nome:				
		Parcelamento		
DÉBITOS ADMINISTR	ADOS PELA PGFN			
Dívidas <mark>N</mark> ão Par	celadas Anteriormente			
Previdenciário Demais Débit	os (aguardando consolidação) os (aguardando consolidação)			
Saldo Remanes	cente de Refis, Paes, <mark>Paex e Parcelan</mark>	nentos Ordinários		
Previdenciário Demais Débit	os (aguardando consolidação) os (aguardando consolidação)			Ξ.
DÉBITOS ADMINISTR	ADOS PELA RFB			
Dívidas Não Par	celadas Anteriormente			
Previdenciário Demais Débit	os (aguardando consolidação) os (aguardando consolidação)			
Saldo Remanes	cente de Refis, Paes, Paex e Parcelan	nentos Ordinários		
Previdenciário Demais Débit	os (aguardando consolidação) os (aguardando consolidação)			
		Retornar		
	A Receita Federal agradece sua v	visita. Para mais informações sobre política Melhor visualizado em 1024x768 pixels.	de privacidade e uso, <u>clique aqui.</u>	
		and a second		



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

PASSO 06.1.2 – Selecionar Débitos – Serão apresentados os débitos parceláveis passíveis de consolidação, inclusive os de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incluídos por meio do link "Confissão de débitos não previdenciários (IN RFB nº1049/2010)" e os com exigibilidade suspensa. Selecionar apenas os débitos que deseja parcelar. Clicar em "Continuar".

ATENÇÃO!

1. Para débitos selecionados que estejam com exigibilidade suspensa por medida judicial, por impugnação ou recurso administrativo será apresentada a mensagem "A inclusão de débitos que esteja com exigibilidade suspensa por medida judicial, impugnação ou recurso administrativo implicará confissão irretratável da dívida e a renúncia ao direito de discussão na esfera administrativa ou judicial.

2. O contribuinte deverá efetuar a desistência na forma prevista no art.13 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6, de 2009, até o último dia útil do mês subsequente à ciência do deferimento da respectiva modalidade de parcelamento com utilização de PF/BCN (art.13 da Portaria Conjunta PGFN/RFB n.2, de 2001).



Exemplo 01 – Tela de Débitos Administrados pela PGFN – Dívidas Não Parceladas Anteriormente – Demais Débitos

	Receita Feder	al	Data de expiração do co	ódiao de acesso	22/03/2013				@.
	Centro Virtuo		Inicial Services D	isponívols	. 22/03/2013				C A
		- Pagina	uncial > Serviços O	aponivera					
Pr	estação de	Informações	Necessárias à (Consolida	ção				
Dad CPF Nor	los do Contribui :: ne:	inte Parce	lamento de Dívidas M	Não Parcelao Data da Cor	las Anteriorn Isolidação:	nente - Art. 1	° - Demais Débito	os - PGFN	
СРР	Código de Receita	Número de Inscrição	Processo	Valor Principal	Valor de Multa	Valor dos Juros	Valor Encargo Legal	Valor Consolidado sem Reduções R\$	Situação do De
	3543	15974-11	15.601/2007-91	555,60	111,12	515,15	118,18	1.300.05	Em Cobrança
Obs • Pa des	servação: ara débitos que istência na form	estejam com exigibi a prevista no art. 1:	lidade suspensa por 3 da Portaria Conjun	medida judi ta PGFN/RFE	icial, por impi 8 nº 6, de 20	ugnação ou r 09, até o últir	ecurso administra mo dia útil do mê	ativo, o contribuinte dever s subsequente à ciência d	á efetuar a o deferiment



1

Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

Exemplo 02 – Tela de Débitos Administrados pela PGFN – Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários

	staçau	de infor	mações	Necessana	is a cons	solidaçad	J				
PF:	e:	ribuinte									
	Parcelam	ento de Salo	do Remane	scente dos Pro	gramas Refi Data d	s, Paes, Pa a Consolid	ex e Parcela ação:	mentos Ordinári	os - Art. 3º - Débit	os Previdenciários	- PGFN
PF:	Debcad	Valor Principal R\$	Valor de Multa Isolada R\$	Valor de Multa (Ofício/Mora) R\$	Valor dos Juros R\$	Valor dos Encargos Legais R\$	Valor dos Honorários R\$	Valor Consolidado sem Reduções R\$	Parcelamento Anterior para fins de Redução ⁴	Parcelamento para Cálculo da Prestação Mínima ²	Situação do Débito
	327919795	4.805,22	0,00	2.402,65	9.258,23	0,00	1.646,52	18.112,62	Ordinário	Não há	Em Cobranca
	327920084	1.134,65	0,00	567,33	2.042.01	0,00	374,38	4.118,37	Ordinário	Não há	Em Cobranca
	327920106	2.628,61	0,00	1.314,31	4.758,44	0,00	870,13	9.571,49	Ordinário	Não há	Suspenso por Medida Judicial
	327920122	520,59	0,00	260,29	930,07	0.00	171.08	1.882,03	Ordinário	Não há	Em Cobranca
	327920130	235,25	0,00	117,62	470,18	0,00	82,30	905,35	Ordinário	Não há	Em Cobranca
	327920149	600,89	0,00	300,45	1.159,96	0,00	206,11	2.267,41	Ordinário	Não há	Em Cobranca
	327920157	370,98	0,00	212,07	875,61	0.00	145,85	1.604,51	Ordinário	Ordinário	Em Cobranca
	327920165	223,08	0,00	133,85	592,57	0,00	94,95	1.044,45	Ordinário	Não há	Suspenso por Medida Judicial
	350755906	3.103.53	0.00	1.446,61	5.032.46	0.00	958,16	10.540.76	Ordinário	Não há	Em Cobranca
	350755981	4.969,11	0,00	2.325,57	8.060,65	0,00	1.535,37	16.890,70	Ordinário	Não há	Em Cobranca
	350756244	3.437,21	0,00	1.760,62	5.445,08	0,00	1.064,14	11.707,05	Ordinário	Não há	Em Cobranca
	601559630	385.554.81	0.00	77.087,04	613.484.71	0.00	107.612.11	1.183.738,67	Ordinário	Não há	Em Cobranca



Exemplo 03 – Tela de Débitos Administrados pela RFB – Dívidas Não Parceladas Anteriormente – Demais Débitos

Ministéri	<mark>nda</mark> io da Fazenda									ERESIL
× 0	CAC	Titular d	o código	•						Sair com Segurança
Con	Receita Federal		Da	ta de expiração	do código de aces	so: 22/03/2013				@-COD
de Ate	endimento	>Págir	ia Inicia	al >Serviç	os Disponíveis					
Presta	ação de Info	ormações	s Nec	essárias	à Consolid	ação				
ados do PF: ome:	o Contribuinte									
		Pa	rcelam	ento de Dívi	das Não Parcel Data da Co	adas Anterior onsolidação:	mente - Art. :	lº - Demais De	ébitos - RFB	
PF: ébitos r	não agrupados (em process	0 0	Selecionar T	odos 🔿 Desn	narcar Todos				
Selecione	Código de Receita	PA	Moeda	Vencimento	Saldo Originário	Valor Principal R\$	Valor de Multa R\$	Valor dos Juros R\$	Valor Consolidado sem Reduções R\$	Situação do Débito
	0011	Lawrence and			276.72	050.00	E0.40	COE 30	000 15	Em Cabanan
	02111	31/12/1991	OFIR	14/05/1992	2/0,/2	252,03	50,40	695,72	5756/13 10.000.000	
PF: ébitos a	agrupados em p	31/12/1991	UFIK	14/05/1992	O Selec	ionar Todos	O Desmarca	ar Todos	Voles Consolidado com Poducãos	
PF: ébitos a elecione	agrupados em p Código de Receita	91/12/1991 processo: PA	Moeda	Vencimento	O Selec	ionar Todos Valor Principal R\$	O Desmarca Valor de Multa R\$	ar Todos Valor dos Juros R\$	Valor Consolidado sem Reduções R\$	Situação do Débito
PF: ébitos a elecione	agrupados em p Código de Receita 2904	PR 01/01/2006	Moeda REAL	Vencimento 30/04/2007	 Selec Saldo Originário 541.566,93 	ionar Todos Valor Principal R\$ 541.566,93	O Desmarca Valor de Multa R\$ 406.175,19	ar Todos Valor dos Juros R\$ 152.938,50	Valor Consolidado sem Reduções R\$ 1.100.680,62	Situação do Débito Em Cobrança
Débitos a Selecione Deservaç Para dé lesistênc la respec ortaria C	código de Receita 2904 ção: bitos que estej: cia na forma pre ctiva modalidade Conjunta PGFN/f	am com exig vista no art. e de parcela RFB nº 2, de	Moeda REAL ibilidad 13 da mento 2011)	Vencimento 30/04/2007 de suspensa Portaria Con ou da conclu	Select Saldo Originário 541.566,93 por medida juu njunta PGFN/RF usão da consol Continu	ionar Todos Valor Principal R\$ 541.566.93 dicial, por imp B nº 6, de 20 idação da mo	O Desmarca Valor de Multa R 406.175.19 ugnação ou r 109, até o últin dalidade de p Retornar	er Todos Valor dos Juros R\$ 152.938,50 ecurso admini no dia útil do agamento à v	Valor Consolidado sem Reduções R\$ 1.100.680,62 strativo, o contribuinte devei mês subsequente à ciência c ista com a utilização de PF/B	Situação do Débito Em Cobrança rá efetuar a lo deferimento CN (art. 13 da
CPF: Débitos a Selecione Desistênce Para dé lesistênce ortaria C	código de Receita 2904 ção: bitos que estej; cia na forma pre ctiva modalidade Conjunta PGFN/f	an com exig vista no art. e de parcela RFB nº 2, de	Moeda REAL ibilidad 13 da mento 2011) Receita F	Vencimento 30/04/2007 de suspensa Portaria Cor ou da conclu	Select Saldo Originário 541.566,93 por medida juu njunta PGFN/RF usão da consol Continu ce sua visita. Para n Melhor vi	ionar Todos Valor Principal R\$ 541,566,93 dicial, por imp FB nº 6, de 20 idação da mo Jar	O Desmarca Valor de Multa R 406,175,19 ugnação ou r 09, até o últir dalidade de p Retornar sobre política de 4x768 pixels.	ecurso admini no dia útil do i agamento à v	Valor Consolidado sem Reduções R\$ 1.100.680,62 strativo, o contribuinte deve mês subsequente à ciência c ista com a utilização de PF/B o, <u>clique aqui.</u>	Situação do Débito Em Cobrança rá efetuar a lo deferimento CN (art. 13 da



Exemplo 04 – Tela de Débitos Administrados pela RFB – Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários

de Ate	endime	nto	>Pág	jina Inicial	>Serviços	5 Disponíve	īs	and the same starts				
D		- T. C.	~~			C	e	<u></u>				
Presta	açao d	e Inform	aço	es Neces	sarias a	Conso	lidaça	0				
ados do PF:	o Contrib	ouinte										
iome:												
	Parcela	amento de S	aldo F	lemanescer	nte dos Pro	ogramas R Data da	efis, Pae Consolic	es, Paex e lacão:	e Parcelamentos	Ordinários - Art. 3º	- Demais Débitos - RFE	3
DF.								100-000				
ébitos a	agrupado	os em proce	2550:			O Se	elecionar	Todos	O Desmarcar To	odos		
Selecione	Código de Receita	РА	Moeda	Vencimento	Saldo Originário	Valor Principal R\$	Valor de Multa R\$	Valor dos Juros R\$	Valor Consolidado sem Reduções R\$	Parcelamento Anterior para fins de Redução	Parcelamento para Cálculo da Prestação Mínima	Situação do Débito
	5300	01/10/2000	REAL	04/08/2004	35,60	0,00	35,60	23,84	59,44	PAES	PAES	Em Cobrança
PF:	arunadu	or on proce				0 0	locionar	Todoc		dos		
Selecione	Código de Receita	РА	Moeda	Vencimento	Saldo Originário	Valor Principal R\$	Valor de Multa R\$	Valor dos Juros R\$	Valor Consolidado sem Reduções R\$	Parcelamento Anterior para fins de Redução	Parcelamento para Cálculo da Prestação Mínima	Situação do Débito
	0211	01/12/2000	REAL	30/04/2001	536,38	536,38	107,27	681,7	3 1,325,38	PAES	PAES	Em Cobrança
	0211	01/12/2001	REAL	30/04/2002	1.380,00	1.380,00	276,00	1.519,7	9 3.175,79	PAES	PAES	Em Cobrança



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

PASSO 06.1.3 – Selecionar Faixa de Prestação Pretendida – A página seguinte apresentará as faixas de prestação disponíveis para escolha do optante e as reduções correspondentes a cada faixa.

ATENÇÃO!_

Quanto menor a faixa de prestações escolhida maior a redução recebida.

Exemplo 01 – Tela de Débitos Administrados pela PGFN – Dívidas Não Parceladas Anteriormente

° 0	-CAC Titular Respons	do código: ável Legal:					Sair a Segura
	Receita Federal	Data de expiração d	lo código de acesso: 22/03	/2013			0.0
de A	tendimento >Pág	ina Inicial 🔷 >Serviço	s Disponiveis	······································			
Prest	ação de Informaçõe	s Necessárias a	à Consolidação	estimate instantion and	0.57.54	n ng Artholo na 199 Galais gala a sa	
ados d PF: lome:	lo Contribuinte Par	celamento de Dividas	Não Parceladas Ante Data da Consolidaç	eriormente - Art. 1º - Demais Déb ão:	itos - PGFN		
Selecid	one a Faixa de Prestação Pretendio	a Valor do Principal	Valor da Multa Isolada	Valor das Nultas de Nora e de Ofício	Valor dos Juros	Encargos	Totais
Valores S	iem Reduções	8.556.884,36		1.711.376,46	6.289.704.44	3.311.593,00	19.869.558,26
até	30 prestações	8.556.884.36		171.137.59	3.773.822.60	200	12.501.844.55
🔿 de 3	31 até 60 prestações	0.556.004.36	-	342.275.23	4.088.307.84	G	12.987.467.43
de 6	51 até 120 prestações	8.556.884,36		513.412,88	4.402.793.06		13.473.090,30
() de 3	121 até 180 prestações	8.556.884,36		684.550,54	4.717.278.30		13.958.713,20
			Prosseguir	Retornar			



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

Exemplo 02 – Tela de Débitos Administrados pela PGFN – Dívidas Parceladas Anteriormente (Refis, Paes, Paex e Parcelamento Ordinário)

in the second	03				Anto State o Anto	to Robberg
Pe-CA	C Titular do código:					Sair con Segurano
Receita Fe	deral Data de expi	ração do código de acesso: :	22/03/2013			@-col
de Atendime	nto >Página Inicial >Se	erviços Disponíveis				
Prestação d pados do Contrik PF: Iome:	le Informações Necessàr	ias à Consolidaç	āo			
Parcelam	nento de Saldo Remanescente dos	Programas Refis, Pae Data da Cons	s, Paex e Parcelamento olidação:	s Ordinários - Art. 3º - Débitos Previ	idenciários - PGF	N
	Discriminação	Valor do Principal	Valor da Multa Isolada	Valor das Multas de Mora e de Ofício	Valor dos Juros	Totais
/alores Sem Reduçõ	es	326,15		32,62	349,61	708,38
۲	Vr com Reduções p/ Parcelamento	326,15		9,78	244.72	580,65
∃ Detalhamento Provenientes PAES		326.15 Prosse	guir Retornar	9.78	244,72	580,65
□ Detalhamento Provenientes PAES		326.15 Prosse	guir Ratomar	9.78	244,72	580,65



Exemplo 03 – Tela de Débitos Administrados pela RFB – Dívidas Não Parceladas Anteriormente

					***	etado o esta sen hosaeza
e-CAC	Titular do código:					Sair com Seguranç
Receita Federal	Data d	le expiração do código	de acesso: 22/03/2013			@-co
de Atendimento	>Página Inicial	>Serviços Dispor	niveis			
restação de Inform	nações Nece	ssárias à Con	solidação			
ados do Contribuinte PF: ome:	Parcelamen	to de Dívidas Não Data	Parceladas Anteriormen a da Consolidação:	te - Art. 1º - Demais Débitos - RFB		
Selecione a Faixa de Prestação	o Pretendida	Valor do Principal	Valor da Multa Isolada	Valor das Multas de Mora e de Ofício	Valor dos Juros	Totais
/alores Sem Reduções		541.818,96	14 (Le	406.225,59	153.634,22	1.101.678,77
🔘 até 30 prestações		541.818,96	-	40.622,55	92.180,53	674.622,04
🔘 de 31 até 60 prestações		541.818,96	12	81.245,11	99.862,23	722.926,30
O de 61 até 120 prestações		541.818,96	-	121.867,67	107.543,95	771.230,58
		541.818,96	5	162.490,23	115.225,66	819.534,85
O de 121 até 180 prestações	59			25		
🔘 de 121 até 180 prestações			Prosseguir Retorr	ar		
O de 121 até 180 prestações	A Receita Fed	eral agradece sua visit	Prosseguir Retorr Retorr	ar s política de privacidade e uso, <u>clíque aqui.</u> pixels.		



Exemplo 04 – Tela de Débitos Administrados pela RFB – Dívidas Parceladas Anteriormente (Refis, Paes, Paex e Parcelamento Ordinário)

Ministério da Fazenda					ER/2	SIL
PO-CA	Titular do código:				[Sair com Segurança
Receita Fed	Data de expi	ração do código de acesso:	22/03/2013			@ cot
de Atendimen	JOI 110 >Página Inicial >S	erviços Disponíveis				Subtrate
Prestação de pados do Contrib PF: Iome:	e Informações Necessár uinte	ias à Consolidaç	ăo			
Parcelame	ento de Saldo Remanescente dos	Programas Refis, Pae Data da Cons	s, Paex e Parcelamento olidação:	s Ordinários - Art. 3º - Débitos Previ	denciários - RFB	
	Discriminação	Valor do Principal	Valor da Multa Isolada	Valor das Multas de Mora e de Ofício	Valor dos Juros	Totais
/alores Sem Reduçõe	S	326,15		32,62	349,61	708,38
- Date Barrier	or com Reduções p. Parcelamento	320,10	1	21/0	244.72	500,05
_ Decamamento						
Provenientes PAES		326.15 Prosse	guir Retornar	9,78	244,72	580.65
Provenientes PAES		326.15 Prosse	guir Retornar	9.78	244.72	580.65
Provenientes PAES	A Receits Federal ag	326.15 Prosse Prosse Prosse Prosse Prosse Prosse Prosse Prosse	guir Retornar guir Informações sobre política d lizado em 1024x768 pixels.	9.78 Ie privacidade e uso: <u>clique aqui</u> ,	244.72	580,65



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

PASSO 06.1.4 – Informar número de prestações pretendidas – O optante deve informar a quantidade de parcelas pretendidas, dentro da faixa de prestações pré-selecionada e clicar em calcular. Em seguida serão apresentados quadros demonstrativos dos valores indicando o número de prestações remanescentes, ou seja, o resultado do número de Parcelas Pretendidas, deduzindo o número de Antecipações Pagas.

ATENÇÃO!

Para alterar a faixa de prestação pretendida, clicar em "Retornar".

De Archiellimetrio >Pågina Inicial >Serviços Disponíveis até 30 prestações 541.818.96 - 40.622.55 92.180.53 de 31 até 60 prestações 541.818.96 - 81.245.11 99.862.23 de 61 até 120 prestações 541.818.96 - 121.867.67 107.543.95 de 121 até 180 prestações 541.818.96 - 162.490.23 115.225.66	674.622,04 722.926,30 771.230,58 819.534,85	92.180,53 99.862.23 107.543,95 115.225,66	40.622,55 81.245,11 121.867,67 162,490,23	- - - -	8,96 8,96 8,96 8,96	IGITIO >Pagina Inicial >Serviços Di stações 541.818,3 60 prestações 541.818,3 120 prestações 541.818,3	até 30 prestações de 31 até 60 prestações de 61 até 120 prestações
até 30 prestações 541.818,96 - 40.622,55 92.180,53 de 31 até 60 prestações 541.818,96 - 81.245,11 99.862,23 de 61 até 120 prestações 541.818,96 - 121.867,67 107.543,95 de 121 até 180 prestações 541.818,96 - 162.490,23 115.225,66	674.622,04 722.926.30 771.230,58 819.534,85	92.180,53 99.862,23 107.543,95 115.225,66	40.622,55 81.245,11 121.867,67 162,490,23	-	8,96 8,96 8,96 8,96	stações 541.818,5 60 prestações 541.818,9 120 prestações 541.818,9	até 30 prestações de 31 até 60 prestações de 61 até 120 prestações
de 31 até 60 prestações 541.818,96 - 81.245,11 99,862,23 de 61 até 120 prestações 541.818,96 - 121.867,67 107.543,95 de 121 até 180 prestações 541.818,96 - 162.490,23 115.225,66	722.926,30 771.230,58 819.534,85	99.862.23 107.543,95 115.225.66	81.245.11 121.867,67 162,490,23	-	8,96 8,96 8,96	60 prestações 541.818,5 120 prestações 541.818,9	de 31 até 60 prestações
de 61 até 120 prestações 541.818,96 - 121.867,67 107.543,95 de 121 até 180 prestações 541.818,96 - 162.490.23 115.225.66 prime o Número de Parcelas Pretendido (entre 121 e 180) => 180 meses 180 meses	771.230,58	107.543,95 115.225,66	121.867,67 162,490,23	-	8,96	120 prestações 541.818,9	de 61 até 120 prestações
e 121 até 180 prestações 541.818.96 - 162.490.23 115.225.66	819.534,85	115.225.66	162,490,23		8.96	200 - 107	an extern tree hierers?nes
rme o Número de Parcelas Pretendido (entre 121 e 180) => 180 meses						á 180 prestações 541.818.9	de 121 até 180 prestações
Demonstrativo da Consolidação Composição da Prestação Básica Dábito com Reduções - Lei nº 11.941, de 2009 819.534.85 Saldo Consolidado Drastação		Prestação	osição da Prestação Básica	Composi	819.534.85	Demonstrativo da Consolidação Débito com Reduções - Lei nº 11.941, de 2009	Débita com Redu
Demonstrativo da Consolidação Composição da Prestação Básica			osição da Prestação Básica	Composi		Demonstrativo da Consolidação	
Débito com Reduções - Lei nº 11.941, de 2009 819.534.85 Saldo Consolidado Prestação		Prestação	aldo Consolidado P	Sal	819.534,85	Débito com Reduções - Lei nº 11.941, de 2009	Débito com Reduc
(-) Antecipações Pagas - Lei nº 11.941, de 2009 801.25 Principal 541.289,26 3.320.80		3.320.80	541.289,26	Principal	9 801.25	(-) Antecipações Pagas - Lei nº 11.941, de 2009	(-) Antecipações
(=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/2009 818.733.60 Multa Isolada 0.00 0.00		0,00	0,00	Multa Isolada	9 818.733,60	(=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/2009	(=) Saldo Consol
Número de prestações remanescentes 163 Multas 162.331,34 995,89		995,89	162.331,34	Multas	163	Número de prestações remanescentes	Número de presta
Prestação básica 5.022,90 Juros 115.113,00 706,21		706,21	115.113,00	Juros	5.022,90	Prestação básica	Prestação básica
Juros 689,14 Total 818.733,60 5.022,90		5.022,90	818.733.60	Total	689,14	Juros	Juros





PASSO 06.1.5 – "Confirmar Consolidação" – Escolhida a opção de prestação, clicar em "Confirmar a Conclusão da Negociação".

de Jinforme	Receita Federal Intro Virtual stendimento >Pág até 30 prestações de 31 até 60 prestações de 61 até 120 prestações de 121 até 180 prestações e o Número de Parcelas Prete	Data de expiração do có na Inicial >Serviços Die 541.818,9 541.818,9 541.818,9 541.818,9 541.818,9 541.818,9	digo de acesso: 22/0 sponíveis 6 6 6	-	40.622,55 81.245,11 121.867,67	92.180,53 99.862,23 107.543.95	674.622,04 722.926,30
de ,	tendimento >Pág até 30 prestações de 31 até 60 prestações de 61 até 120 prestações de 121 até 180 prestações e o Número de Parcelas Prete	na Inicial >Serviços Die 541.818,9 541.818,9 541.818,9 541.818,9 541.818,9	sponíveis 6 6 6	-	40.622,55 81.245,11 121.867,67	92.180,53 99.862,23 107.543,95	674.622,04 722.926,30
Informe	até 30 prestações de 31 até 60 prestações de 61 até 120 prestações de 121 até 180 prestações e o Número de Parcelas Prete	541.818,9 541.818,9 541.818,9 541.818,9	6	-	40.622,55 81.245,11 121.867,67	92.180,53 99.862,23 107.543,95	674.622,04 722.926,30
Informe	de 31 até 60 prestações de 61 até 120 prestações de 121 até 180 prestações e o Número de Parcelas Prete	541.818,9 541.818,9 541.818,9	6	-	81.245,11 121.867,67	99.862,23 107.543,95	722.926,30
Informe	de 61 até 120 prestações de 121 até 180 prestações e o Número de Parcelas Prete	541.818,9	6	-	121.867,67	107.543.95	
Informe	de 121 até 180 prestações : o Número de Parcelas Prete	541.818.9	6	12			771.230,58
Informe	o Número de Parcelas Prete		21		162.490.23	115.225.66	819.534.85
ro de	Dem Débito com Reduções -	onstrativo da Consolidação Lei nº 11.941, de 2009	819.534,85		Composição da Prestação Básica Saldo Consolidado	Prestação	
o de	Dem	onstrativo da Consolidação	1		Composição da Prestação Básica		
26	Débito com Reduções -	Lei nº 11.941, de 2009	819.534,85		Saldo Consolidado	Prestação	
13	(-) Antecipações Paga	is - Lei nº 11.941, de 2009	801,25	Principal	541.289,26	3.320,80	
escentes	(=) Saldo Consolidado	em valores de 27/11/2009	818.733,60	Multa Isolada	0,00	0,00	
	Número de prestações	remanescentes	163	Multas	162.331,34	995,89	
	Prestação básica		5.022,90	Juros	115.113,00	706,21	
	Juros		689,1	Total	818.733.60	5.022,90	
	Total da prestação de O	08/2011	5.712,04				
Atençã Efetue Para pa Ao conf	o: o pagamento em DARF, códiç igamento das prestações, ac irmar, a consolidação não po	o de receita from o esse o aplicativo "Impre derá ser alterada. Confir	Aqui apar o valor mostrado ssão de Darf" no mar a Conclusão	ecerá o Códi g o na linha "Total da o menu de acesso à da Negociação	jo da Receita a ut prestação de 08/2011" até is "Opções da Lei nº 11.941 Retornar	o último dia útil o 1/2009".	je 08/2011.



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

PASSO 06.1.5.1 – "Confirmar Consolidação" com Saldo Devedor – Havendo saldo devedor, não será possível concluir a consolidação, sendo exibida mensagem apresentada na tela abaixo. Ao clicar em "Ok", automaticamente será direcionado para Simulação de Consolidação. Após identificada a razão impeditiva à consolidação, retornar ao link "Efetivar Consolidação" para refazê-la.

off Contraction	ALC _					Segur
Centro	Virtual	Data de	expiração do códi	igo de acesso: 22/03/2013		<u>@</u>
le Atend	limento	>Página Inicial	>Serviços Disp	poniveis		
	0941		55,53	52,81	07/06/2010	CTANH ACTO
1	0941		55,92	52,78	07/07/2010	SINOLAÇÃO
1	0941		56,35	52,76	09/08/2010	52,76
1	0941	1	56,80	52,74	15/09/2010	52,74
	0941		57,22	52,71	13/10/2010	52,71
]	0941		57,63	52,70	08/11/2010	52,70
1	0941		58,03	52,67	09/12/2010	52,67
	Débito con	Simulação de Demonstrati n Reduções - Lei nº 11.941 pentos - MP nº 449 de 200	vo da Consolidaçã , de 2009 8	5.846,00		
	Débito con (-) Pagan (-) Antec (=) Saldo	Simulação de Demonstrati n Reduções - Lei nº 11.941 nentos - MP nº 449, de 200 jações Pagas - Lei nº 11.9 Consolidado em valores de	vo da Consolidaçã , de 2009 18 141, de 2009 30/11/2009	io 5.846,00 1.165,62 0,00 4.680,38		
	Débito con (-) Pagan (-) Antec (=) Saldo Juros	Simulação de Demonstrati n Reduções - Lei nº 11.941 nentos - MP nº 449, de 200 ipações Pagaa - Lei nº 11.9 Consolidado em valores de	vo da Consolidaçã , de 2009 18 141, de 2009 30/11/2009	io 5.846.00 1.165.62 0,00 4.680.38 642.15		
	Débito cor (-) Pagan (-) Antec (=) Saldo Juros Saldo Dev	Simulação de Demonstrati n Reduções - Lei nº 11.941 nentos - MP nº 449, de 200 ipações Pagas - Lei nº 11.9 Consolidado em valores de edor Atualizado até 15/08/2	vo da Consolidaçã , de 2009 18 141, de 2009 30/11/2009 2011	io 5.846,00 1.165,62 0,00 4.680,38 642,15 5.322,53		
nção: Isiderand Jisposto a prestar ue o pag stação de	Débito cor (-) Pagan (-) Antec (=) Saldo Juros Saldo Dev Saldo Dev informações amento em D a informações	Simulação de Demonstrati m Reduções - Lei nº 11.941 nentos - MP nº 449, de 200 ipações Pagas - Lei nº 11.9 Consolidado em valores de edor Atualizado até 15/08/2 o acima, foi identificada do § 3º do art. 18 da necessárias à consoli NARF, código de receita necessárias à consoli	vo da Consolidaçã , de 2009 18 141, de 2009 30/11/2009 2011 2011 2011 2011 2011 2011 2011 2012 2013 2014 2009 2011 2014 2009 2016 2009 2016 2009 2016 2007 200 200	io 5.846,00 1.165,62 0.00 4.680,38 642,15 5.322,53 de saldo devedor em relaç unta PGFN/RFB nº 6, de 20 sildade, conforme o art. 10 valor mostrado na linha "S falidade.	ão à dívida consolic 39, em até 3 (três) da Portaria Conjun aldo Devedor Atual iidade Re	Jada. É necessária a regularização, na forma dias úteis antes do término do prazo fixado ita PGFN/REB nº 2, de 2011. lizado até 15/08/2011" e depois refaça a etomar



ATENÇÃO!

1 - Identificada existência antecipações devidas/não pagas, o optante deve efetuar o pagamento em DARF, no código constante na Mensagem "Atenção" da tela, até 26/08/2011, ou seja, em até 3 dias úteis antes do término do prazo fixado para prestar as informações. Depois deve refazer a consolidação.

2 - Não haverá impedimento à consolidação se as antecipações pagas – Lei n° 11.941/2009 e pagamentos – MP n° 449/2008 - já forem suficientes para liquidar a dívida.

Centro	Virtual Data de expiração	do código de acesso: 22/0	03/2013			(erce
te alten:	Pagma Iniciai - 20erviço	os disponíveis				
até 30	prestações 541.8	818,96	-	40.622,55	92.180,53	674.622,04
de 31 a	até 60 prestações 541.8	818,96		81.245,11	99.862,23	722.926.30
de 61.	até 120 prestações 541.8	818,96		121.867,67	107.543,95	771.230,58
de 121	até 180 prestações 541.8	818.96	2	162,490,23	115,225,66	819.534.85
lcular			valor a	i pagar		
lcular			Valora	i pagar		
lcular	Demonstrativo da Consolidaçã	io	Valora	i pagar iomposição da Prestação Básica	0	
lcular	Demonstrativo da Consolidaçã Débito com Reduções - Lei nº 11.941, de 2009	819.534.85	Valora	iomposição da Prestação Básica Saldo Consolidado	Prestação	
llcular	Demonstrativo da Consolidaçã Débito com Reduções - Lei nº 11.941, de 2009 (-) Antecipações Pages - Lei nº 11.941, de 20 (-) Sido Consolidado em valores do 27(11/20)	io 819.534,85 09 801.25	Valor a	omposição da Prestação Básica Salde Consolidado 541.289.26	Prestação 3.320,80	
lcular	Demonstrativo da Consolidaçã Débito com Reduções - Lei nº 11.941, de 2009 (-) Antecipações Pagas - Lei nº 11.941, de 20 (=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/20 Número de crestraçãos creanes contes	io 819.534.85 09 801.25 09 818.733.60	Valor a Principal Multa Isolada Multas	omposição da Prestação Básica Saldo Consolidado 541.289.26 0,000	Prestação 3.320,80 0,00	
lcular	Demonstrativo da Consolidaçã Débito com Reduções - Lei nº 11.941, de 2009 (-) Antecipações Pagas - Lei nº 11.941, de 20 (=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/20 Número de prestações remanescentes Destarão hácica	io 819.534.85 09 801.25 09 818.733.60 163 502.90	Valor a Principal Multa Isolada Multas	2000000555260 da Prestação Básica Saldo Consolidado 541.289,26 0,00 162.331,34 115,11300	Prestação 3.320,80 0,00 995,89 706,21	
alcular	Demonstrativo da Consolidaçã Débito com Reduções - Lei nº 11.941, de 2009 (-) Antecipações Pagas - Lei nº 11.941, de 200 (=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/20 Número de prestações remanescentes Prestação básica Junes	io 819.534.85 09 801.25 009 818.733.60 163 5.022.90 699.1	Valor a Principal Multa Isolada Multas Juros	Tomposição da Prestação Básica Saldo Consolidado 541.289,26 0,00 162.331,34 115.113,00 818,733.60	Prestação 3.320.80 0,00 995.89 706.21 5.022.90	
alcular	Demonstrativo da Consolidaçã Débito com Reduções - Lei nº 11.941, de 2009 (-) Antecipações Pagas - Lei nº 11.941, de 200 (=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/20 Número de prestações remanescentes Prestação básica Juros Total da prestação de 08/2011	io 819.534.85 09 801.25 009 818.733.60 163 5.022.90 689.14 5.712.04	Valor a Principal Multa Isolada Multas Juros Total	omposição da Prestação Básica Saldo Consolidado 541.289,26 0.00 162.331,34 115.113,00 818.733,60	Prestação 3.320.80 0.00 995,89 706,21 5.022,90	
nção: que o pag a pagame confirmar,	Demonstrativo da Consolidaçã Débito com Reduções - Lei nº 11.941, de 2009 (-) Antecipações Pagas - Lei nº 11.941, de 200 (=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/20 Número de prestações remanescentes Prestação básica Duros Total da prestação de 08/2011 Total da prestação de 08/2011 amento em DARF, código de receita , c ento das prestações, acesse o aplicativo "In , a consolidação não poderá se alterada.	io 819.534.85 09 801.25 009 818.733.60 163 5.022.90 669.11 5.712.04 Aqui apare com o valor mostrade npressão de Darf" n	Valor a Principal Multas Jures Total eccerá o Códig o na linha "Total da p o menu de acesso à	iomposição da Prestação Básica Saldo Consolidado 541.289,26 0,000 162.331,34 115.113,00 818.733,60 0 da Receita a uti prestação de 08/2011" atr s "Opções da Lei nº 11.94	Prestação 3.320.80 0.00 995.89 706.21 5.022.90 Ilizar é o último dia útil o 1/2009".	Je 08/2011.



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

PASSO 06.1.6 – "Conclusão da Consolidação"– A tela a seguir apresenta mensagem de que a consolidação foi efetuada com sucesso e disponibiliza a opção "Visualizar Recibo".

Fazenda Ministério da Fazenda			BRASIL
Re-CAC	Titular do código:		Sair.com Segurança
Receita Federal Centro Virtual	Data de	expiração do código de acesso: 22/03/2013	@-col
de Atendimento	>Página Inicial	>Serviços Disponíveis	
Prestação de Info	rmações Neces	sárias à Consolidação	
Dados do Contribuinte CPF: Nome: Conclusão da consolidad	ção da modalidade ''I	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anterio	ormente - Art. 1º - Demais Débitos - RFB'' efetuada com
		Visualizar Recibo Retornar	
	A Receita Feder	al agradece sua visita. Para mais informações sobre política de Melhor visualizado em 1024x768 pixels.	: privacidade e uso, <u>clique aqui.</u>
			😜 Internet 🔍 100% 🝷



PASSO 06.1.7 – Visualizar Recibo da Consolidação– A tela apresentada ao clicar no botão "Visualizar Recibo" permite impressão ou gravação em PDF.

ecibo de Negociação de Parcelamento de Saldos Remanescentes de REFIS	S, PAES, PAEX e Parcelameto -	Windows Internet Explorer	TT
0 - e	~	Bing	
ivo <u>E</u> ditar E <u>x</u> ibir Eavoritos Fe <u>r</u> ramentas Aj <u>u</u> da	anner Santa		
🖗 🎉 Recibo de Negociação de Parcelamento de Saldos Re		🟠 🔹 🗟 👘 🖶 🔂 <u>P</u> ágina	★
Gerar Recibo em PDF Ministério da Fazenda Secretaría da Receita Federal do Brasil			
CPF: Nome:			
RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO DE S PROGRAMAS REFIS, PAES, PAEX E PARCELAMENTO DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂME	SALDO REMANESCENTE OS ORDINÁRIOS - ART. 3 BITO DA RFB	DOS °-	
O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da RFB, a cons Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamente Previdenciários , da Lei nº 11.941, de 2009, conforme as informaçõe	solidação do Parcelamento de cos Ordinários - Art. 3° - E es prestadas em 15/05/2011.	Saldo Débitos	
O contribuinte declara estar ciente de que:			
 A falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou superior a 30 (trinta) dias ou de, pelo menos, 1 (uma) prestaçã implicará rescisão do parcelamento. 	1 não, desde que vencidas em ão, estando pagas todas as c	prazo emais,	
 A inadimplência e a rescisão do parcelamento serão comunicada: recebimento, por meio da Caixa Postal do e-CAC. 	s por meio eletrônico, com pro	ova de	
Confirmação recebida vi pelo Agente Receptor SI	ia Internet ERPRO		



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

ATENÇÃO!

Caso o optante tenha outra modalidade de parcelamento ainda não consolidada, como no exemplo da tela abaixo, será necessário refazer os passos da consolidação para a outra dívida.

Faz	enda tério da Fazenda						Ë	I ESI	
[≥] (€	-CAC	Titular do código:						Sair co Segurar	mnça
 e	Receita Federal	Data de expiraçã	io do código de acesso: 22/03/2013					@-cc	D
de l	Atendimento	>Página Inicial >Servi	iços Disponíveis				depaieren en e		
Pres	tação de Infe	ormações Necessária:	s à Consolidação						^
)ados	do Contribuinte								
PF:	uo contribuinte								
			Parcelamento						
DÉB	ITOS ADMINISTRA	DOS PELA PGEN							
000	Dívidas Não Paro	eladas Anteriormente							
10.	Dividas Nao Parc	eladas Ancenomience							
in ma	Previdenciário: Demais Débito	s (aguardando consolidação) is (consolidada)							
	Salda Romanosa	ento de Refia Daos Daox e Di	arcelamentes Ordinários						
	Saluo Kelliarieso	ence de Rens, Paes, Paex e Pa	a celamentos or dinarios						
	Previdenciário Demais Débito	s (aguardando consolidação) os (aguardando consolidação)							
DÉB	ITOS ADMINISTRA	DOS PELA RFB							
	Dívidas Não Parc	eladas Anteriormente							
15 23	Previdenciário	s (aguardando consolidação)							
	Demais Débito	s (aguardando consolidação)							
	Saldo Remanesc	ente de Refis, Paes, Paex e Pa	arcelamentos Ordinários						
-	Previdenciário	s (aguardando consolidação)							
(70 0 0)	Demais Débito	is (consolidada)							
			Retornar						
		A Receita Federal agrade	ce sua visita. Para mais informações sobr Melhor visualizado em 1024x768	e política de privac 8 pixels.	idade e uso, <u>c</u>	lique aqui.			~
			er er er som en der er forste er fødste skale som	- 22		1			
					1	😔 Inte	rnet	💐 100%	-



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

PASSO 07 – Imprimir DARF das Modalidades Consolidadas: Após realizada consolidação, retornar à página inicial (apresentada no passo 04), selecionar o link "Impressão de Darf" e imprimir o Darf correspondente às modalidades consolidadas, para recolhimento até o último dia útil de cada mês.





Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

SITUAÇÃO ESPECÍFICA – Prestação de Informações Necessárias à Consolidação do Parcelamento para Optante nos Termos do Art. 1º e 3º da MP nº 449/2008 – Para este optante, na listagem apresentada com as faixas de prestação, será acrescida a possibilidade de seleção de pagamento à vista.

Exemplo 01 – Optante da MP nº 449 – Dívidas Não Parceladas Anteriormente

di Dra	e Atendimento >Página Inicia	l >Serviços Disponívo	eis Nidação			
ado PF: om	ps do Contribuinte ie: Parcelam	ento de Dívidas Não Pa Data d	arceladas Anteriormente a Consolidação:	- Art. 1º - Demais Débitos - RFB		
100	Selecione a Faixa de Prestação Pretendida	Valor do Principal	Valor da Multa Isolada	Valor das Multas de Mora e de Ofício	Valor dos Juros	Totais
lor	res Sem Reduções	4.352,79	2	3.264,59	2.714,94	10.332,32
)	pagamentos à vista(optantes MP 449)	4.352,79	1	24	1.493,21	5.846,00
)	até 30 prestações	4.352,79	-	326,45	1.628,96	6.308,20
)	de 31 até 60 prestações	4.352,79	1	652,91	1.764,71	6.770,4
)	de 61 até 120 prestações	4.352,79	-	979,37	1.900,45	7.232,6
>	de 121 até 180 prestações	4.352,79	1.	1.305,83	2.036,20	7.694,82
		L				



Exemplo 02 – Optante da MP nº 449 – Saldo Remanescente

Receit	AC A Federal	Titulei ao conigo. Segurança						
Centro \	/irtual Data de exp	iração do código de acesso	: 22/03/2013			0.00		
de Atendi	mento >Página Inicial >!	ierviços Disponíveis						
Prestação	de Informações Necessá	rias à Consolida	ção					
ados do Con PF: ome: Pa	tribuinte arcelamento de Saldo Remanescente	dos Programas Refis Data da Con	, Paes, Paex e Parcelan Isolidação:	ientos Ordinários - Art, 3º - Demais	Débitos - RFB			
	Discriminação	Valor do Principal	Valor da Multa Isolada	Valor das Multas de Mora e de Ofício	Valor dos Juros	Totais		
alores Sem Red	uções	1,916.38	35.60	383.27	2.225.36	4.560,6		
0	Vr para pagto à vista - MP 449	1.916,38	21,36		1.223,94	3.161,6		
۲	Vr com Reduções p/ Parcelamento	1,916.38	21.36	114.98	1.557,74	3,610,4		
Detalhamento								
rovenientes PA	ES	1.916,38	21,36	114,98	1.557,74	3.610,46		



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

ATENÇÃO!

Para o optante da MP N°449/2008 serão exibidos os pagamentos já assinalados para serem utilizados na modalidade em que estiver realizando a consolidação. Mantendo-os assinalados serão utilizados integralmente na modalidade que estiver consolidando. Caso o optante tenha outra modalidade ainda a consolidar, deve avaliar se deseja desmarcar parte ou todos os pagamentos para utilização nesta outra modalidade.

F (lar do código:					Sair o Seguro
Receita Federal		Data de expiração do o	ódino de aresto: 22/03/2012				0.0
de (Centro Virtual	baca de expiração do C	isponívojs				(a) da
			Bouves				
re	stação de Informaçõ	ões Necessárias à C	Consolidação				
ados PF: ome	s do Contribuinte :	Parcelamento de Dívidas N D	ião Parceladas Anteriorment ata da Consolidação:	e - Art. 1º - Demais	s Débitos - RFB		
123	Selecione a Faixa de Prestação Pre	tendida Valor do Princi	pal Valor da Multa Isolada	Valor das Multas o	le Mora e de Ofício	Valor dos Juros	Totais
alore	s Sem Reduções	4.35	52,79 -		3.264,59	2,714,94	10.332,32
0	pagamentos à vista(optantes MP 4	(49) 4.35	52,79 -		5	1.493,21	5.846,00
	até 30 prestações	4.35	52,79 -		326,45	1.628,96	6.308,20
0	de 31 até 60 prestações	4.35	52,79 -	2	652,91	1.764,71	6.770,41
2	de 61 até 120 prestações	4.35	- 52,79		979,37	1.900,45	7.232,61
Ö	de 121 até 180 prestações	4.35	52,79 -		1.305,83	2.036,20	7.694,82
	nentos da MP 449/2008 d	lisponíveis para apropria Valor Original do Darf	Ç ão: Valor Original Utilizado	Data do Darf	Valor Utilizado I	na Data da Consolidaç	ão
adar		50,00	50,00	25/03/2009			53,12
agar	0941			and the second second second			and the second
anar V	0941	50,50	50,50	28/04/2009			53,22
anar V V	0941 0941 0941	50,50	50,50 50,92	28/04/2009			53,22
N N N N N	0941 0941 0941 0941 0941	50,50 50,92 51,31	50,50 50,92 51,31	28/04/2009 20/05/2009 09/06/2009			53,22 53,27 53,29
	0941 0941 0941 0941 0941 0941 0941	50,50 50,92 51,31 51,69	50,50 50,92 51,31 51,69	28/04/2009 20/05/2009 09/06/2009 06/07/2009			53,22 53,27 53,29 53,28



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

ANEXO 1

CÓDIGOS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF QUE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA CONFISSÃO DE DÉBITOS



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

	Código/Variação	Periodicidade	Período de Apuração do Fato Gerador	Denominação
۲	0422/01	Diário	A partir de 1º de Janeiro de 2005	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Royalties e pagamentos de assistência técnica
0	0473/01	Diário	A partir de 1º de Janeiro de 2005	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Renda e proventos de qualquer natureza
0	0481/01	Diário	A partir de 1º de Janeiro de 2005	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Juros e comissões em geral
0	0561/01	Semanal	Da 1ª semana de Janeiro à 5ª semana de Dezembro de 2005	IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho assalariado no País/Ausente no exterior a serviço do País
0	0561/03	Decendial	1º, 2º e 3º decêndios de Dezembro de 2006	IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho assalariado no País/Ausente no exterior a serviço do País
0	0561/04	Mensal	De Janeiro a Novembro de 2006	IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho assalariado no País/Ausente no exterior a serviço do País
0	0561/05	Mensal	De Janeiro a Novembro de 2007	IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho assalariado no País/Ausente no exterior a serviço do País
0	0561/06	Decendial	1º, 2º e 3º decêndios de Dezembro de 2007	IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho assalariado no País/Ausente no exterior a serviço do País
0	0561/07	Mensal	A partir de Janeiro de 2008	IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho assalariado no País/Ausente no exterior a serviço do País
0	0588/01	Semanal	Da 1ª semana de Janeiro à 5ª semana de Dezembro de 2005	IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho sem vínculo empregatício
0	0588/02	Mensal	De Janeiro a Novembro de 2006	IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho sem vínculo empregaticio
0	0588/03	Decendial	1°, 2° e 3° decêndios de Dezembro de 2006	IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho sem vinculo empregatício
0	0588/04	Mensal	De Janeiro a Novembro de 2007	IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho sem vínculo empregatício
0	0588/05	Decendial	1º, 2º e 3º decêndios de Dezembro de 2007	IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho sem vínculo empregatício
0	0588/06	Mensal	A partir de Janeiro de 2008	IRRF - Rendimentos do trabalho - Trabalho sem vínculo empregatício
0	0924/01	Semanal	Da 1ª semana de Janeiro à 5ª semana de Dezembro de 2005	IRRF - Rendimentos de capital - Ficart e demais rendimentos de capital
0	0924/03	Decendial	A partir do 1º decêndio de Janeiro de 2006	IRRF - Rendimentos de capital - Ficart e demais rendimentos de capital
0	3208/01	Semanal	Da 1ª semana de Janeiro à 5ª semana de Dezembro de 2005	IRRF - Rendimentos de capital - Aluguéis e royalties pagos à pessoa física
0	3208/02	Mensal	De Janeiro a Novembro de 2006	IRRF - Rendimentos de capital - Aluguéis e royalties pagos à pessoa física
0	3208/03	Decendial	1º, 2º e 3º decêndios de Dezembro de 2006	IRRF - Rendimentos de capital - Aluguéis e royalties pagos à pessoa física



Passo a passo de consolidação da modalidade de Parcelamento de Débitos de Pessoa Física optante da Lei 11.941/2009 e da MP n0 449/2008

0	3208/04	Mensal	De Janeiro a Novembro de 2007	IRRF - Rendimentos de capital - Aluguéis e royalties pagos à pessoa física
0	3208/05	Decendial	1º, 2º e 3º decêndios de Dezembro de 2007	IRRF - Rendimentos de capital - Aluguéis e royalties pagos à pessoa física
0	3208/06	Mensal	A partir de Janeiro de 2008	IRRF - Rendimentos de capital - Aluguéis e royalties pagos à pessoa física
0	5192/01	Diário	A partir de 1º de Janeiro de 2005	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Obras audiovisuais, cinematográficas e videofônicas
0	5204/01	Semanal	Da 1ª semana de Janeiro à 5ª semana de Dezembro de 2005	IRRF - Outros rendimentos - Juros e indenizações por lucros cessantes
0	5204/02	Mensal	De Janeiro a Novembro de 2006	IRRF - Outros rendimentos - Juros e indenizações por lucros cessantes
0	5204/03	Decendial	1º, 2º e 3º decêndios de Dezembro de 2006	IRRF • Outros rendimentos • Juros e indenizações por lucros cessantes
0	5204/04	Mensal	De Janeiro a Novembro de 2007	IRRF - Outros rendimentos - Juros e indenizações por lucros cessantes
0	5204/05	Decendial	1º, 2º e 3º decêndios de Dezembro de 2007	IRRF - Outros rendimentos - Juros e indenizações por lucros cessantes
0	5204/06	Mensal	A partir de Janeiro de 2008	IRRF - Outros rendimentos - Juros e indenizações por lucros cessantes
0	5299/01	Semanal	Da 1ª semana de Janeiro de 2005 à 4ª semana de Junho de 2006	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento de exportações - parcela não aplicada
0	5299/02	Mensal	De Junho a Outubro de 2006	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento de exportações - parcela não aplicada
0	5299/03	Semanal	Da 1ª semana de Novembro de 2006 à 2ª semana de Janeiro de 2007	IRRF - Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior - Juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento de exportações - parcela não aplicada
0	5299/04	Mensal	A partir de Janeiro de 2007	Juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento de exportações - parcela não aplicada
0	5936/01	Semanal	Da 1ª semana de Janeiro à Sª semana de Dezembro de 2005	IRRF - Rendimentos do trabalho - Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho
0	5936/02	Mensal	De Janeiro a Novembro de 2006	IRRF - Rendimentos do trabalho - Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho
0	5936/03	Decendial	1º, 2º e 3º decêndios de Dezembro de 2006	IRRF - Rendimentos do trabalho - Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho
0	5936/04	Mensal	De Janeiro a Novembro de 2007	IRRF - Rendimentos do trabalho - Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho
0	5936/05	Decendial	1°, 2° e 3° decêndios de Dezembro de 2007	IRRF - Rendimentos do trabalho - Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho
0	5936/06	Mensal	A partir de Janeiro de 2008	IRRF - Rendimentos do trabalho - Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho
0	590 4/ 01	Semanal	Da 1ª semana de Janeiro à 5ª semana de Dezembro de 2005	IRRF - Outros rendimentos - Indenização por danos morais
0	6904/02	Mensal	De Janeiro a Novembro de 2006	IRRF - Outros rendimentos - Indenização por danos morais
0	6904/03	Decendial	1º, 2º e 3º decêndios de Dezembro de 2006	IRRF - Outros rendimentos - Indenização por danos morais
0	6904/04	Mensal	De Janeiro a Novembro de 2007	IRRF - Outros rendimentos - Indenização por danos morais
0	6904/05	Decendial	1°, 2° e 3° decêndios de Dezembro de 2007	IRRF - Outros rendimentos - Indenização por danos morais
0	6904/06	Mensal	A partir de Janeiro de 2008	IRRF - Outros rendimentos - Indenização por danos morais
0	8673/01	Semanal	Da 1ª semana de Janeiro à 5ª semana de Dezembro de 2005	IRRF - Outros rendimentos - Jogos de bingo permanente ou eventual - Prêmios em bens, serviços ou dinheiro

)



ERROR: syntaxerror OFFENDING COMMAND: --nostringval--

STACK:

-mark-/sfnts false